



1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2025 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E LAÉRCIO SILES BARDUCO – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 – PROCESSO Nº 7.766/2025.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, doravante denominado **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **LAÉRCIO SILES BARDUCO**, portador do documento de identidade RG nº 19.***.***-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.***.***-67, residente e domiciliado à Rua Ladyslawa nº 381, Jardim Yolanda, Miracatu/SP, com CEP 11.850-000, telefone (13) 981532383, e-mail: lsbarduco67@gmail.com, doravante denominados simplesmente **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 176/2025, referente à locação de imóvel para uso e funcionamento do **SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL NO BAIRRO DE OLIVEIRA BARROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 1.990/2026, e do aceite da locadora, com amparo no Parecer Jurídico nº 085/2026, fica prorrogada a locação pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo **início em 02/04/2026 e término em 02/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Não haverá reajuste para o período.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

LAÉRCIO SILES BARDUCO
RG nº 19.***.***-0
CPF nº 088.***.***-67
Locador

JOÃO ALVES DE ARRUDA
JÚNIOR
Diretor do Departamento
Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: LAÉRCIO SILES BARDUCO

CPF nº 088.***.***-67

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 176/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, 02/04/2026 a 02/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – **PROCESSO Nº** 7.766/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL NO BAIRRO DE OLIVEIRA BARROS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 26 de março de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Dep. de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Laércio Siles Barduco

Cargo: Proprietário

CPF: 088.***.***-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____